LEI MUNICIPAL NO 5.245

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 1998, no valor de R$ 24.814,00.

AYLTON MAGALHΘES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 24.814,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e catorze reais) para a contabilizaçΓo de despesas com a construçΓo de redes elétricas, conforme projetos aprovados e de responsabilidade do Município, executados pela Centrais Elétricas Carazinho S/A - ELETROCAR.

Art. 2º - O Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, terá a seguinte classificaçΓo-. 07-Secretaria Municipal de Obras e ViaçΓo- 0905-IluminaçΓo Pública; 0705.10603272-ConstruçΓo de Redes Elétricas- 411000-Obras e Instalaç·es.

Art. 3º - ServirΓo de recursos para cobertura da despesa criada por esta Lei, a reduçΓo de saldo da seguinte dotaçΓo: 12-Secretaria Municipal da HabitaçΓo e Assistência Social; 1204-Fundo Municipal da Assistência Social- Projeto 1.081 ConstruçΓo de Creches e Cercados; 344-1/411000-Obras e Instalaç·es.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

a)AYLTON MAGALHΘES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.AdministraçΓo